

## ESTATUTOS DA CEPIA CIDADANIA, ESTUDOS, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E DURAÇÃO.

Artigo 1 – A Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação, a seguir denominada pela sigla CEPIA, é Associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, como sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, à rua do Russel 694, apt. 201, Glória.

§ 1º: A Associação terá duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente e deve a sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

§ 2º: A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Artigo 2 – A CEPIA tem por finalidade desenvolver esforços para o fortalecimento da cidadania, para a construção de uma sociedade justa, sem discriminações, incluindo a busca da equidade de gênero e de um Estado democrático.

Artigo 3 – São objetivos da CEPIA atuar:

- a) Na promoção e defesa dos direitos humanos e de outros valores éticos universais;
- b) No fortalecimento da democracia, do pluralismo e dos princípios éticos norteadores dos direitos humanos;
- c) Na promoção e defesa dos direitos individuais, sociais, coletivos e difusos reconhecidos pelas leis nacionais e internacionais, bem como na promoção de novos direitos que fortaleçam os direitos humanos e a democracia
- d) Contra os preconceitos de qualquer natureza;
- e) Na promoção da cidadania plena para mulheres e homens, calcadas na equidade de gênero.

Artigo 4 – Para a consecução de seus objetivos institucionais a CEPIA poderá:

- a) Promover pesquisas, estudos e diagnósticos, relativos aos direitos da cidadania e às demandas dos movimentos sociais;
- b) Promover cursos voltados para o conhecimento e a aplicabilidade dos direitos humanos;
- c) Promover capacitação, formação ou treinamento de agentes sociais, que se disponham a prestar seu saber e trabalho para o fortalecimento dos direitos humanos;

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
Adul  
H. VB  
Kild  
D  
all  
aru

